

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 037, de 04 de novembro de 2015, “Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Médico e dá outras providências’.

Presidente: Vereador Loris Antônio Perego

Relator: Vereador Eliomar José Rigo

Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Emitido em 13 de novembro de 2015.

P A R E C E R.

Relator: Requer o Poder Público autorização legislativa para contratar 01 (um) Médico Ginecologista Obstetra, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento das gestantes junto a Unidade Básica de Saúde, considerando não existir no quadro médico dos servidores públicos municipais profissional com tal especialidade.

O valor a ser pago será equivalente ao nível superior do cargo de Médico, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Entendo estar devidamente justificada a contratação temporária pretendida, sendo o PL correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Pela sua aprovação.

Vereador ELIOMAR JOSE RIGO
Relator

Presidente: Viável legalmente o Projeto de Lei do qual sou favorável a sua aprovação.

Revisor: Possível e, como registrado pelo relator, justificadas as razões da contratação de um Médico Ginecologista Obstetra, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 06 meses médico. Estou de acordo com a aprovação da matéria.